

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ISI Nº 01/82:

DJ: 11 de janeiro de 1.982:

SÚMULA: Autorisa o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênto com a Companhia Paranaonee de Energia Elétrica - COPEL e dá autres providên cias:

A Câmara Hunicipal de Pérola D'Oeste, Esteão do Parana aprovou, e eu Frefeito Manicipal, sanciono a coguinte Lei:

Art. 1º - Pica o Chefe do Poder Executivo Dunicipal autorizado a firmar Convênio con a Companhia Paramaense de Enorgia Elétrica - COPEL, para extenção da Redo de Energia Elétrica
na Av. Brasil, Nua Bon Carlos, Rua Borrão do Corro Acul, Rua Sergipo
e Rua Rio Grande do Sul, de acordo com a Planta Geral da Cidade de
Pérola D'Ocote, até o valor de CAS 823.455,64 (Oitocentos o Vinto
e Trêo Eil, Quatrocentos e Cinquenta é Boic Cruzeiros e pescenta e
Quatro Centavoc), por centa da dotação própria.

Art. 2º - Pica tembém autoridado o Poder Executivo a autorgar Procuração ao Banco do Estado do Paraná S/A, com emplos poderes para este Crédito em conta da Companhia Paransonse do Energia Elétrica - COPEL, parcelas mensais e iguais no valor de CRS... 102.932,08 (Cento o Dois Mil Hovecentos e Trinta e Dois Crasciros e oito centavos), por quota digo, conta da quota do I.C.M. que cabe no launicípio, para paramentos dos encargos financeiros fixedes no Convênio.

tes de execução dessa Lei, o Chefe do Executivo fice autorizado a A-brir um Crédito Especial eté o valor de CRS 823.456,64(Oitocentos e Vinte e Três III), Quatrocentos e Cinquenta e Seiscruzeiros e Sescenta e quatro), de conformidade com a Lei Federal nº 4320 de 17.03.64.

Art. \$2 - Esta lei entrará en vigor da data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições en contrário.

Gabinete do Prefeito Ennicipal, 12 de janeiro/82.

